



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 578/19
Fls. 01
Resp. [assinatura]

Emenda nº 01
ao P.L. nº 07/19

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 /2019 AO PROJETO DE LEI Nº 07/2019

O vereador Aldemar Veiga Junior (DEM), apresenta com fundamento no art. 140, § 4º do Regimento Interno para consideração do plenário desta Colenda Casa de Leis, a seguinte **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 07/2019**.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 /2019 AO PROJETO DE LEI Nº 07/2019


A presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 07/2019 altera o artigo 1º do referido Projeto de Lei.

1. O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

*“É reduzida em 80% (oitenta por cento) a base de calculo da taxa de aprovação de planta para edificação e regularização de construções estabelecida no **subitem 1.1**, do item 1, do Anexo IV, da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário Municipal), quando se tratar de entidades sem fins econômicos”.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 578/19
Fls. 02
Resp. 

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa tem como objetivo melhor adequar o Projeto de Lei nº 7/2019 — que trata sobre a redução da taxa de aprovação de planta para edificação e regularização de construções.

Diante do exposto e do indiscutível alcance da medida, solicito aos Nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para a sua aprovação.

Valinhos, 7 de fevereiro de 2019.


Aldemar Veiga Junior
Vereador – DEM

Nº do Processo: 578/2019 Data: 11/02/2019

Emenda n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 7/2019

Autoria: VEIGA

Assunto: Altera a redação do artigo 1.º do Projeto, que dispõe sobre a redução da taxa de aprovação de planta para edificação e regularização de construção quanto se tratar de entidades sem fins econômicos.